



ARACAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº.02/2020

PARTES: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA

– CNPJ nº.13.128.780/0100-83

Empresa Municipal de Obras e Urbanização-EMURB

– CNPJ nº.13.118.245/ 0001-60

OBJETIVO: Prorrogação do prazo por mais 04 (quatro) anos, para dar continuidade a Somação de Esforços entre as partes visando a realização dos processos licitatórios e posterior fiscalização das Obras, Serviços de Engenharia, Aquisição de Equipamentos inerentes as obras e demais ações que necessitem de cooperação entre os dois órgãos.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2024.

PARECER N.º 37/2024 – Procuradoria Geral do Município – PGM


ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA



Parecer nº 37 /2024

Ref. Memorando 26.211/2024

Interessado: Secretaria Municipal da Infraestrutura

Objeto: Primeiro termo aditivo para prorrogar o prazo de execução por mais 4 (quatro) anos, a partir de 19 de março de 2024, com a finalidade de dar seguimento aos compromissos estabelecidos no referido instrumento..

**EMENTA: ADITIVO. PRORROGAÇÃO.
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
POSSIBILIDADE.**

Trata-se de consulta à Procuradoria Geral do Município - PGM sobre o primeiro aditivo do Termo de Cooperação Técnica entre a SEMINFRA e a EMURB, com o objetivo de prorrogar o prazo de execução por mais 4 (quatro) anos, a partir de 19 de março de 2024, com a finalidade de dar seguimento aos compromissos estabelecidos no referido instrumento.

É o relatório. Fundamento e opino.

O acordo de cooperação é um instrumento formal utilizado por entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si ou, ainda, com entidades privadas, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público.

Normalmente, as duas partes fornecem, cada uma, a sua parcela de conhecimento, equipamento, ou até mesmo uma equipe, para que seja alcançado o objetivo acordado, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse financeiro.



É comum que esse tipo de cooperação ocorra nos campos técnicos e científicos, com cada partícipe realizando as atividades que foram propostas por meio de seus próprios recursos (conhecimento, técnicas, bens e pessoal).

O acordo de cooperação se diferencia de convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada pelo simples fato de não existir a possibilidade de transferência de recursos.

Dessa forma, a prorrogação é viável desde que os pressupostos para os quais o termo de cooperação foi celebrado permaneçam inalterados.

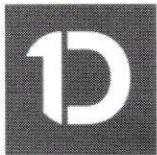
Em conclusão, opina-se favoravelmente ao primeiro termo aditivo, para prorrogar o prazo de execução por mais 4 (quatro) anos, a partir de 19 de março de 2024, com a finalidade de dar seguimento aos compromissos estabelecidos no referido instrumento.

É o parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 17 de março de 2024.

Fernando Antonio B. C. Madruga Filho
Procurador do Município.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C5C-E3A3-5F96-D818

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTI MADRUGA FILHO (CPF 010.XXX.XXX-40) em
18/03/2024 12:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7C5C-E3A3-5F96-D818>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.02/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA e a Empresa Municipal de Obras e Urbanização-EMURB, visando a realização de serviços técnicos conforme as cláusulas e especificações adiante ajustadas.

Pelo presente instrumento de Primeiro Termo Aditivo Termo de Cooperação Técnica nº.02/2020, celebrado entre a Secretaria **Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA**, entidade da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Aracaju, Estado de Sergipe, com sede à Av. Augusto Franco nº.3340, Bairro Ponto Novo, CEP: 49.047-040, telefone (79) 3259.8357 Aracaju-Se., registrada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-CNPJ sob nº.13.128.780/0100-83, doravante denominada apenas **SEMINFRA**, representada neste ato pela Senhor **ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS**, Secretário Municipal, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, portador da Carteira de Identidade com o Registro Geral nº.5.111.427 expedida pela SSP/SP e do CNPF nº.177.291.736-20 residente e domiciliado à Rua Euclides Gois nº.263 CEP nº.4s.035-310, Bairro Praia de Atalaia, nesta Capital; e do outro, a Empresa Municipal de Obras e Urbanização-EMURB, com sede à Av. Augusto Franco nº 3340, Bairro Ponto Novo, CEP: 49.047-040, telefone (79) 3179.1611, Aracaju-Se., registrada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-CNPJ sob nº.13.118.245/0001-60, doravante denominada apenas **EMURB**, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS**, Presidente da EMURB, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, portador da carteira de identidade com o RG nº.5111427 expedida pela SSP/SP e do CNPF nº.177.291.736-20 residente e domiciliado à Rua Euclides Gois nº.263 CEP nº.49.035-310, Bairro Praia de Atalaia, nesta Capital e pelo Senhor **ALMIR SERÔA FILHO**, Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB, brasileiro, separado judicialmente, Contador, portador da Carteira de Identidade com o Registro Geral nº.455.356 expedida pela SSP/Se.-Segunda Via e do CNPF nº.189.821.665-72, residente e domiciliado à Av. Augusto Franco nº.3.553 — Condomínio Recanto dos Pássaros, Apartamento nº.101, Bairro Ponto Novo, nesta Capital, de acordo com o que estabelecem as normas da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, na Lei Municipal nº.4.358 de 08.02.2013, na Lei Complementar Municipal nº.119 de 06.02.2013, na Instrução Normativa nº.002/SEMCI/2004 do Município de Aracaju, na Portaria Interministerial nº.424 de 30.12.2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — Ministério da Fazenda e Controladoria-Geral da União, Decreto Federal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

nº.6.170 de 25.07.2007 e pela Lei Federal nº.8.666 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº.101 de 04.05.2000, bem como:

- a. Considerando as ações delineadas no Plano Plurianual de Investimentos-PPA do Quadriênio 2022/2025, instituído para o Município de Aracaju, através da Lei Municipal nº.5.447 de 25.01.2022;
- b. Considerando, o que estabelece o Artigo 4º. Inciso III, combinado com o Artigo 11 da Lei Municipal nº.4.358 de 08 de fevereiro de 2013, Lei de Criação da **SEMINFRA** que arrola a **EMURB** como Entidade da Administração Municipal Indireta, visando a realização das ações e de apoio técnico-administrativo envolvendo obras e serviços de engenharia;
- c. Considerando, que de acordo com a Lei Municipal nº.1.996 de 17 de junho de 1993, compete à **EMURB** planejar, licitar, executar e fiscalizar as obras e serviços de engenharia para a Administração Pública do Município de Aracaju;
- d. Considerando, ainda, que para as obras e serviços, os fornecedores e prestadores de serviços, serão pagos diretamente pela **SEMINFRA**, em decorrência de seus Empenhos das Despesas e processos de pagamentos em nome de cada credor, não podendo ser repassados recursos financeiros à **EMURB**. Assim, cada contratos de obras e de prestação de serviços deverá ser firmado entre a **SEMINFRA** e cada vencedor das licitações instauradas pela **EMURB**;

Tem justo e pactuado o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº.02/2020, mediante o cumprimento das Cláusulas e Condições descritas conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui o Objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, prorrogar o seu prazo de execução por mais 04(quatro) anos, contados a partir de 19 de março de 2024, visando dar continuidade aos compromissos assumidos no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1 Permanecem em vigor e de pleno entendimento entre as partes, todas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação nº.02/2020–**SEMINFRA/EMURB**, para o cumprimento de tudo o que fora avençado e em plena consonância com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

- 3.1 Combinam ainda as partes pactuadas em eleger o Foro de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer na aplicação das Cláusulas do presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº.02/2020.

Desta forma, firma-se o presente Termo Aditivo, pactuado entre as partes, em 02(duas) vias de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

idêntico teor e formatação, devidamente assinado, cujo Extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju-DOMA, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais na presença das testemunhas infra-assinadas.

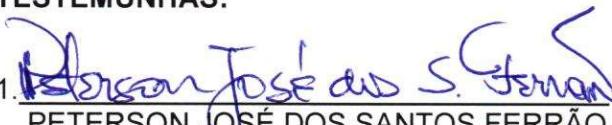
Aracaju, Se, 19 de março de 2024.


ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Secretário Municipal da Infraestrutura

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Diretor Presidente da EMURB


ALMIR SERÔA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

TESTEMUNHAS:

1. 
PETERSON JOSÉ DOS SANTOS FERRÃO
CNPJ nº.:068.311.925-72

2. 
ROBERTO DE AZEREDO GUIMARÃES
CNPJ nº.: 363.108.595-87

PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0083/2024
Processo nº 6.918/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Secretaria Municipal da Educação **Denisson Barros Vieira**, designado pela Portaria nº 109 de 20 de março de 2024, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site <https://aracaju.compras.se.gov.br/> estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0083/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de diversos tipos de Carimbos, por menor preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender à demanda das unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Educação

Período para envio de propostas: 10/04/2024 às 08:30 até 15/04/2024 às 08:30 - horário de Brasília

Período para etapa de lances: 15/04/2024 às 08:30 até 15/04/2024 às 14:30 - horário de Brasília

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: <https://licitanet.com.br>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 3179-1503 no COCC/DAF da SEMED.

Aracaju/SE, 09 de abril de 2024

Denisson Barros Vieira
Agente de Contratação

PMA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 81A6-8EDF-8D3F-0BAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DENISSON BARROS VIEIRA (CPF 310.XXX.XXX-68) em 09/04/2024 12:37:25 (GMT-03:00)
Papéis: Parte
Emiteu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/81A6-8EDF-8D3F-0BAD>

Chave de acesso da matéria: BC06-1F9C-9AAB

Secretaria Municipal da Infraestrutura



ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023

PARTES: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA
- CNPJ nº 13.128.780/0100-83
TERRA SOL ENGENHARIA LTDA.
- CNPJ nº 25.194.700/0001-95

OBJETIVO: Acréscimo de 30 (trinta) dias para o prazo de execução e de 30 (trinta) dias para o prazo de vigência, visando a conclusão da Contratação de empresa visando a Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura para Contenção de Encostas no Local Denominado Getimã, ao Longo da Rua Santa Terezinha (seis áreas) no Bairro Japãozinho no município de Aracaju/SE.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2024.

DATA DE EXECUÇÃO: 07 de maio de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de junho de 2024

PERECER JURÍDICO S/Nº - Assessoria Jurídica da EMURB

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças-DAF/SEMINFRA



ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020

PARTES: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA
- CNPJ nº 13.128.780/0100-83
Empresa Municipal de Obras e Urbanização-EMURB
- CNPJ nº 13.118.245/0001-60

OBJETIVO: Prorrogação do prazo por mais 04 (quatro) anos, para dar continuidade a Somação de Esforços entre as partes visando a realização dos processos licitatórios e posterior fiscalização das Obras, Serviços de Engenharia, Aquisição de Equipamentos inerentes às obras e demais ações que necessitem de cooperação entre os dois órgãos.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2024.

PARECER Nº 37/2024 - Procuradoria Geral do Município - PGM

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA